



PROCEDIMENTO PARA AFIXAÇÃO DE CARTAZES NO METRÔ DE SÃO PAULO

1. FINALIDADE

Estabelecer critérios para a afixação de cartazes nas estações da Companhia do Metrô que promovam a cultura, o folclore, as artes, o lazer comunitário, o esporte, a divulgação de concursos públicos, vestibulares e cursos de escolas públicas, entre outros produtos ou serviços de modo a atingir, sem nenhum custo, toda a população usuária e não a públicos específicos.

2. QUANTO AOS ESPAÇOS DE DIVULGAÇÃO

Os espaços para afixação de cartazes no Metrô se encontram nos painéis localizados preponderantemente nas plataformas das estações.

Pelo fato do espaço disponível nestes painéis ser pequeno e a demanda de solicitações ser muitas vezes acima da capacidade de atendimento, poderá ocorrer eventualmente indisponibilidade de espaço.

3. REQUISITOS PARA APROVAÇÃO

3.1 QUANTO AO CARTAZ

3.1.1 O cartaz deverá ser produzido em impressão gráfica ou digital no **tamanho A3 (30 x 42cm)**, no formato portrait(vertical) ficando vetado aqueles:

- a) feitos em cópia xerox ou impressos à jato de tinta;
- b) plastificados ou impermeabilizados de forma a não aceitar carimbo;
- c) que contenham colagens, rasuras, rabiscos ou adesivos;
- d) que contenham erros de português;
- e) que contenham expressões manuscritas adicionais ou corretivas.

3.1.2 Deverá ser de fácil visualização e compreensão e possuir, indispensavelmente, nº de telefone para informações sobre o conteúdo e expressão sobre a gratuidade deles.

3.2 QUANTO AO CONTEÚDO DO CARTAZ

3.2.1 Não poderá ter finalidade política, religiosa ou conteúdo esotérico-místico(*); conter apelo eminentemente publicitário; ser dirigido a públicos específicos(feiras, congressos, seminários, etc.); apresentar explicitamente conteúdo que promova figuras públicas(artistas, religiosos, políticos, etc.) ou entidades /organizações(empresas, marcas, instituições, etc.) com fins comerciais

3.2.2 A assinatura de patrocínio, aí entendido parcerias, apoio cultural e realizações a cargo de empresas e/ou agências de promoção ou divulgação, não poderá exceder 15% (em área) do total do cartaz nem conter endereço físico ou eletrônico, telefone ou site.

3.2.3 Não deverá envolver transações comerciais, custos ou preços (exceto concursos públicos, realizações de vestibulares em escolas técnicas e faculdades/universidades públicas), além de menção que induza a qualquer tipo de doação, contribuição e assemelhados (roupas, alimentos e premiações de bens de valores duráveis e financeiros).

4. REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO

Enviar uma carta, ofício ou e-mail no endereço fernanda.noer@metrosp.com.br com cópia para assuero@metrosp.com.br, juntamente com um cartaz, pelo menos **25 (vinte e cinco)** dias de antecedência da data do evento para:

COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ

FERNANDA BOECK NOER

Chefe do Departamento de Marketing Corporativo - CMC

Rua Boa Vista - 4º andar

São Paulo – SP CEP - 01014-001

Contendo:

- explicação objetiva do cartaz
- telefone e nome para contato
- um exemplar do cartaz para análise

5. QUANTO AO ENCAMINHAMENTO DOS CARTAZES (APÓS APROVAÇÃO)

- Enviar **65** cartazes, sem dobras, com **fita dupla face, apenas** nos quatro cantos do verso de cada um deles. Essa fita deverá ser de baixo relevo (fina) e ter, aproximadamente, 6 cm de comprimento.
- Um novo cartaz será divulgado somente a partir de 120 dias após a data da última divulgação, exceto para as Instituições com as quais o Metrô mantém acordo ou parceria e também os órgãos públicos dos níveis municipal, estadual e federal, dependendo estes, ainda, de avaliação feita pela Companhia do Metrô.
- Instituições e entidades que possuem diversas unidades na Capital e que oferecem os mesmos tipos de produtos ou serviços gratuitos à população deverão fazer **cartaz único** que represente todas elas, evitando assim solicitações de divulgação em duplicidade num mesmo período ou dentro do prazo de 120 dias, conforme mencionado no parágrafo anterior.
- O cartaz aprovado e devidamente encaminhado será divulgado nas estações por no máximo 15 dias.

Para esclarecimentos adicionais, entrar em contato com o Departamento de Marketing Corporativo- CMC através do telefone 3291.7884(manhã) e 2796 9041(tarde), falar com o Sr. Assuerum.

*Entende-se por *esotérico*, ciência, doutrina ou prática fundamentada em fenômenos sobrenaturais; e *místico*, tudo o que for referente aos mistérios, às cerimônias religiosas secretas, às crenças em coisas sem base racional(inaturais, espirituais)

CMC/CCT – Setembro/2017